



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**LEI Nº3.736, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.010.**  
(Projeto de Lei do Legislativo nº098/2010, de autoria do Vereador Júlio D. Melo)

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO  
HABITACIONAL ÀGUA LIMPA – ACHAL.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação do Conjunto Habitacional Água Limpa – ACHAL, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de dezembro de 2.010.

**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

